

DECRETO N.º 28.906, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

Altera o número de Procuradores da Unidade que especifica a área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n.º 478, de 18 de julho de 1986.

Decreto:

Artigo 1.º — A alínea "f" do item 7 do inciso II do Anexo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 26.016, de 10 de outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"f) da Secretaria de Economia e Planejamento — 6";

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Maria Angélica Travoso Popouchi,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de setembro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 21-9-88

No processo SCT-642-88, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Ciência e Tecnologia e os pareceres 890-88 e 1.023-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Ciência e Tecnologia, objetivando a elaboração de projetos e a execução de obras e serviços a que se refere o Dec. 27.007-87, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a ponderação constante do item 7 do aludido parecer".

No processo SET-1.721-86, sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o Município de Dois Córregos: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e dos termos do parecer 1.157-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação, até 30-9-88, do prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e o Município de Dois Córregos, tendo por objeto a iluminação do estádio de futebol, desde que atendidas as recomendações constantes do item 9 do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes".

No processo SEP-2.139-88, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Taquaritinga objetivando o assentamento de 6.000m de guias e sarjetas moldadas "In Loco" na Av. Dr. Paulo Zuppani, incluindo 800m de sangria para águas pluviais naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SMA-40.425-88, sobre convênio: "Diante dos elementos do processo, considerando a manifestação do Titular da Secretaria do Meio Ambiente, bem como nos termos do parecer 1.162-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, e o Município de Casa Branca, tendo por objeto a produção de 15.000 mudas de árvores, na Estação Experimental de Casa Branca, do Instituto Florestal, nos termos da minuta oferecida, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie".

No processo SEP-2007-88, sobre convênio, objetivando reassentamento da Gleba Rosanela: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a Secretaria de Economia e Planejamento a participar como interveniente em Convênio a ser assinado entre o Governo da União através do Ministério do Interior e a CESP — Companhia Energética de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Nos processos SI-2.054-85 e SI-893-87, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênios: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do Secretário do Interior e os pareceres 1.126/88 e 1.127/88, da Assessoria Jurídica do Governo, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo:

a) lavratura de Termo Aditivo ao convênio 383/85, celebrado entre o Estado e o Município de Marília, a fim de que seu objeto fique alterado para transferência de capital destinada a cobrir despesas parciais de aquisição de equipamentos para o 10.º Grupamento de Incêndio, através de consórcio intermunicipal, prorrogando-se o prazo respectivo até 31 de dezembro de 1988 e com observância da recomendação contida no item 11 do parecer AJG 1.126/88 (processo 2.054/85); e

b) lavratura de Termo Aditivo ao convênio 260/87, celebrado entre o Estado e o Município de Guaraci, a fim de que seu objeto fique alterado para transferência de capital destinada à construção do prédio da Padaria Municipal, observando-se a recomendação contida no item 8 do parecer AJG-1.127/88 (processo 893/87).

Nos processos 724-86, 454-87, 658-87, 450-88 e 752-88 todos FUMEST, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênios: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e nos termos dos pareceres 1.082/88, 1.083/88, 1.084/88, 1.085/88 e 1.086/88, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias a:

1) celebrar termo aditivo ao convênio firmado com o Município de Águas de Lindóia, objetivando a colaboração técnica e financeira destinada à continuação das obras de urbanização da Praça da Igreja Cristo Rei, para prorrogação do prazo do ajuste (proc. 724/86);

2) celebrar termo aditivo ao convênio firmado com o Município de Cunha, objetivando a colaboração técnica e financeira destinada à construção de ginásio de esportes, para prorrogação do prazo do ajuste (proc. 454/87);

3) celebrar termo aditivo ao convênio firmado com o Município de Ubatuba, objetivando a colaboração técnica e financeira destinada à execução de obras de implantação de um caladão na Praia do Perequê-Áçu, para prorrogação do prazo do ajuste (proc. 658/87);

4) celebrar convênio com o Município de Campos Novos Paulista, objetivando a colaboração técnica e financeira destinada à execução de obras de iluminação do prolongamento da Rua Arthur Spinelli — BR-153 (proc. 450/88); e

5) celebrar convênio com o Município de Ibirá, objetivando a colaboração técnica e financeira destinada às obras de prosseguimento da pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas no bairro Termas de Ibirá (proc. 752/88).

DECRETO N.º 28.893, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

Retificação do D.O. de 21-9-88

No referendo:

onde se lê Roberto Massafro, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Ciência e Tecnologia

leia-se: Cláudio José de França e Silva, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Ciência e Tecnologia

DECRETO N.º 28.895, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988

Acréscimo de dispositivos ao Decreto n.º 28.848, de 30 de agosto de 1988

Retificação do D.O. de 21-9-88

No referendo:

onde se lê: Luiz Antonio Fleury Filho, Secretário da Fazenda

leia-se: Luiz Antonio Fleury Filho, Secretário da Segurança Pública

No processo SF-6.798-88, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo a Secretaria da Fazenda a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 65 cargos de Contador I, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 20-9-88

Na Resolução SG-87, de 19-9-88, que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1.º — ... 1.º — ... e) ... onde se lê: 3 — CAM 663/88 — Divisão de Programas Especiais... leia-se: 3 — CAM 633/88 — Divisão de Programas Especiais...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo GG-1465/88, referente à contratação de firma especializada em limpeza e conservação de todas as dependências do Palácio dos Bandeirantes e seus anexos Palácio do Horto Florestal e Divisão de Transportes. (Concorrência 3/88). A Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica: a designação da segunda abertura (envelopes-proposta) referente à Concorrência em epígrafe para o próximo dia 26 de setembro às 11 horas.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 21-9-88

No processo 1.º CPP-1-87-SE — 1.º e 2.º volumes c/aps. SE-4.834-80, SE-3.130-87, Of. 364-87-PJ e 128 pastas anexas, em que Nilton Galvão de Almeida França, e outros solicitam cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 1.253-88, desta Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pedido de cópias reprográficas solicitadas pelos interessados, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente".

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de licitações

Processo — SC 1672 e 1676. Licitação — Coleta 44/88. Objeto — Item 1 — Apergaminhado 50g/m², verde, 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 2 — Apergaminhado 50g/m², rosa, 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 3 — Apergaminhado 50g/m², canário, 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., após reanálise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-2 das Condições Específicas, reifica despacho publicado em 1.º-9-88, relativo a adjudicação do objeto da Coleta 44/88, que passa a ser: onde se lê: Item 1 ao proponente 6 — Plexpel Com. Ind. de Papel Ltda.; item 2 ao proponente 3 — São Vito Ind. e Com. de Papéis Ltda. e o item 3 ao proponente 2 — Waldomiro Maluhy & Cia., leia-se: Item 1 e 3 ao proponente 2 — Waldomiro Maluhy & Cia. e o item 2 ao proponente 6 — Plexpel Com. Ind. de Papel Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mothios Mazzucchi

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Julgamento de Licitação

Proc. SEP-1.834/88. A Comissão Julgadora da Tomada de Preços 3/88 — DA classifica as firmas abaixo discriminadas pelo critério Qualidade/Preço através de pontuação: 1.º) Multiservice — Nacional de Serviços Ltda.; 2.º) Brasanitas — Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.; Faísca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.; 3.º) Lotus — Serviços Técnicos Ltda.; 4.º) Rolmar — Serviços Temporários Ltda.

Fica, portanto adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços à 1.ª e 1.ª classificada Multiservice — Nacional de Serviços Ltda. pelo critério Qualidade/Preço. Aberto o prazo para interposição de recursos até o dia 29-9-88.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 11/88 — GPDO

Altera a Instrução 10/88 — GPDO, que atualiza relação de Fundos Especiais de Despesa

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto n.º 28.879 de 15 de setembro de 1988, resolve:

Artigo 1.º — Fica incluída, no Anexo I, da Instrução 10/88 — GPDO, a seguinte unidade:

1 — Secretaria da Justiça

17.04.20 — Penitenciária de Franco da Rocha

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resumo de Termos de Convênio

Proc. SEP-1477/88 — Convênio 196/88-CAR — Parecer Jurídico 250/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Promissão.

Objeto — Construção por administração direta de galerias de águas pluviais na Av. Francisco Gomes, no lugar denominado "Butação".

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88. Valor total do convênio — Cr\$ 3.252.000,00, dos quais Cr\$ 3.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988: Código 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP-2095/88 — Convênio 200/88-CAR — Parecer Jurídico 299/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de São João da Boa Vista.

Objeto — Pavimentação asfáltica de 7.887,10m² de vias públicas do Jardim Novo Horizonte.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor total do convênio — Cr\$ 12.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988: Código 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU; Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP 2.169/88.

Convênio — 201/88 — CAR.

Parecer Jurídico — 303/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de São João da Boa Vista.

Objeto — Conclusão das obras do prédio do centro cultural, com área de 478,88m², contando com 3 pavimentos.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 18.080.335,00, dos quais Cr\$ 18.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88

Proc. SEP 1.888/88.

Convênio — 202/88 — CAR.

Parecer Jurídico — 297/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Ouro Verde.

Objeto — Assentamento de 6.360,514m de guias e sarjetas em diversas ruas urbanas.

Vigência — A partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 8.000.000,00, de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88

Proc. SEP 1914/88. Convênio 204/88 — CAR. Parecer Jurídico 307/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Nova Aliança.

Objeto — Execução das instalações elétricas e iluminação interna do Ginásio de Esportes, localizado na Rua José Bonifácio.

Vigência — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 6.503.000,00, dos quais Cr\$ 6.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP 1924/88. Convênio 205/88 — CAR. Parecer Jurídico 302/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Ipirá.

Objeto — Complementação de serviços, na obra do Ginásio Poliesportivo, localizado no cruzamento da Av. São Luiz com a Rua Pernambuco.

Vigência — 1 ano a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 8.000.000,00, de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP 1937/88. Convênio 207/88. Parecer Jurídico 300/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Vera Cruz.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a obra do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Duque de Caxias, no cruzamento com a Rua Marechal Deodoro.

Vigência — 1 ano a partir da data de sua assinatura.

Valor total do convênio — Cr\$ 11.424.492,96, dos quais Cr\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP 2168/88. Convênio 209/88. Parecer Jurídico 308/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de América Brasileira.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a execução de 32.791,51m² de capa de rolamento asfáltica, na Alameda Dr. Aldo Lupo, no trecho entre a Rotatória do Côrego Mário Mendes até a divisa do Município, junto ao Distrito Industrial.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.

Valor total do convênio — Cr\$ 33.020.883,60, dos quais Cr\$ 20.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 21-9-88.

Proc. SEP 1.918/88. Convênio 210/88-CAR. Parecer Jurídico 315/88.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Barrinha.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação asfáltica de 695m de vias públicas no Bairro de Vila Recreio.

Vigência — 1 ano a partir de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 8.032.000,00, dos quais Cr\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Trans-